



Ofício nº GP- CMI/438/2026

Itatiaia-RJ, 27 de março de 2026.

Ao

Ilmo. Sr.

Fabício de Almeida Pereira

Avenida dos Expedicionários, nº 205 – Centro

Itatiaia – RJ

Assunto: Resposta à Indicação.

Referência: *Indicação nº 716 / 2026*

Prezado Vereador,

Cumprimentando-o inicialmente e em resposta à Indicação acima, encaminhamos o Despacho, da Secretaria Municipal de Planejamento, em anexo, referente ao Processo Administrativo nº 4456 / 2026.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Kaio Márcio Resende de Paiva
Prefeito Municipal



PREFEITURA
ITATIAIA

SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

Itatiaia RJ, 27 de março de 2026.

DESPACHO

Ao: Gabinete do Prefeito

Da: Secretaria Municipal de Planejamento

Indicação nº: 716/2026

Vereador: Fabrício

Vimos por meio deste agradecer a contribuição apresentada pelo vereador Fabrício referente à **indicação nº 716/2026** solicita viabilidade para construção de um terminal rodoviário em Penedo.

Em atenção á indicação que solicita a construção de um terminal rodoviário municipal, informamos que a proposta é de grande relevância para a mobilidade urbana, organização do transporte coletivo e melhoria do atendimento á população e visitantes. Dessa forma, a solicitação será encaminhada para análise de viabilidade técnica, urbanística, orçamentária e administrativa, a fim de verificar a possibilidade de sua implantação, considerando a disponibilidade de área adequada, os impactos no sistema viário e as prioridades do planejamento municipal.

Certos de contar com a habitual colaboração, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


FABIANA GISELE ALVES DE ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Planejamento

Matrícula nº 44.664



Praça Mariana Rocha Leão, nº 20, Centro – 3352-2316 R. 209

Autenticar documento em <https://itatiaia.camarasempapel.com.br/autenticidade>
E-mail: sac@itatiaia.rj.gov.br | www.itatiaia.rj.gov.br
CNPJ nº 16.039.063/0001-38006400540052004000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.